



DECRETO N.º 5.014, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2020.

Fixa o número de promoções permitidas, por classe, para os servidores da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel de Erechim, para o ano de 2020.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e levando em consideração a análise da Comissão de Avaliação do Plano de Carreira do Magistério,

DECRETA:

Art. 1.º O número de promoções por classe, para o ano de 2020, dos servidores da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel de Erechim, será:

I – Classe A – ingresso automático;

II - Classe B - 05 (cinco) promoções;

III − Classe C − 05 (cinco) promoções;

IV - Classe D - 05 (cinco) promoções;

V - Classe E - 05 (cinco) promoções;

VI – Classe F – 05 (cinco) promoções.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de Outubro de 2020.

Erechim/RS, 1.º de Setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

CARLOS JOSÉ EMANUELE Secretário Municipal de Administração